



CIO :
FIÇO :
INTO :

L E I Nº 1.120

Autoriza Pagamento de Aluguel

A Câmara Municipal de Doris do Indaiá, decreta:

- Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispende, no corrente exercício, da importância de trezentos e vinte cruzeiros (CR\$320,00), relativos ao período de dezembro de 1.973 a agosto de 1.974, necessários ao pagamento do aluguel do imóvel de propriedade do sr. Edson Alves dos Santos, situado à R.Benedito / Valadares, 110, onde funciona o escritório da Malária.
- Art.2º)- O pagamento do valor constante do art.1º desta lei, / será feito diretamente ao proprietário do imóvel.
- Art.3º)- A partir de setembro próximo o aluguel mensal, será / de sessenta cruzeiros (CR\$60,00).
- Art.4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Doris do Indaiá, 09 de outubro de 1.974